



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284/2021

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2021, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2220 Página 123-124 Ano: X

Data: 12/03/2021

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de março de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC50CB47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de março de 2021 a 18 de março de 2021, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8B1985F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de março de 2021 a 14 de março de 2021, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E1DE0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 08 de março de 2021, por um período de 90 (noventa) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALESSANDRO ALBORGHETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FICE3C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR
JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:29DFE9A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
///EDITAL DE LICITAÇÃO///

SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E
PATRIMONIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004 /2021-PMI
Processo nº. 040/2021

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
(X) Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas

O Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2.677, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE e de acordo com as condições particulares deste Edital, como dispositivos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei

8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09hrs00min do dia 24 de Março de 2021**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, Sítio a Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 a qual será conduzida pelo Sr. Pregoeiro Gilberto Marciak, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas ao Pregoeiro por escrito, via e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DOBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559** afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto deste edital, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito de fabricação ou for entregue em desacordo com apresentado na sua proposta

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Município de Iporã ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

c) Empresa que estiver impedida de contratar com a administração pública ou declarada inidônea e que constem no:

i. - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;